



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO

**LEI MUNICIPAL Nº 953/11 DE 20 DE MAIO DE 2011**

*“Reajusta a remuneração dos cargos efetivos dos servidores do magistério público municipal”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os vencimentos dos cargos efetivos do magistério municipal, de que trata a Lei Municipal nº 422/01, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério, ficam reajustados no percentual de 07 % (sete por cento), a partir do dia 1º de abril de 2011.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
Porto Seguro, 20 de maio de 2011.

  
Gilberto Pereira Abade  
Prefeito Municipal